



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

OFÍCIO Nº 415/2022/DGPC/GEPLA

Florianópolis, 06 de junho de 2022.

A Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO MADEIRA DA SILVEIRA
Gerente de Planejamento da Polícia Civil de Santa Catarina

Assunto: Medidas adotadas em resposta as recomendações TCE para atendimento à vítimas de Violência Doméstica pela PCSC.

Excelentíssimo Senhor Delegado,

A fim de subsidiar o Colégio Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial (CSSPPO) em sua resposta à auditoria operacional do Tribunal de Contas do Estado quanto à Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Santa Catarina, decorrente da Representação nº MPC/GPCF/004/2019, visando colaborar com o importante estudo ora realizado, esta Coordenadoria de Planejamento (CPLAN) juntamente com a Coordenadoria das Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (CDPCAMI), atualiza o andamento das iniciativas estratégicas da instituição, pontuando as ações enquadradas no tema: *“os serviços prestados pela Secretaria de Segurança Pública no sentido de prevenir e coibir a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar.”*

Em caso de esclarecimentos, mantenho-me à disposição.

Respeitosamente,

Fernando Amaral
Agente de Polícia Civil
Coordenadoria de Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Órgão: Polícia Civil	
Decisão n. 1056/2021	Processo: 190093846

RECOMENDAÇÃO	MEDIDA(S) A SEREM ADOTADA(S)	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)
3.2.10.1 - Estruturar as Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMIs) para que ofereçam salas de espera exclusivas para as mulheres vítimas de violência doméstica, atendimento em sala separada, espaço lúdico para crianças, equipamentos para tomada de depoimentos das vítimas por meio de vídeo ou outro meio eletrônico.	- Instalar salas de espera exclusiva para mulheres nas DPCAMIs possíveis de estruturação;	Longo prazo – até 2030 conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais, como construções e reformas e inclusão de efetivo.	Polícia Civil
3.2.10.2 - Avaliar, por meio de estudo, a implantação de Central de Polícia de Gênero em Florianópolis, Joinville e cidades com maior demanda por atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, nos finais de semana, nos moldes da existente no Estado do Piauí (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório)	– Estruturar Salas Lilás na Central de Plantão Policial de Florianópolis, Joinville, e demais cidades do estado;	Curto prazo – Florianópolis até final de 2022. Curto prazo – Joinville adequação emergencial até final de 2023 Longo prazo – Joinville resolução definitiva até 2030 Longo prazo – Realizar estudo e implantação de Salas Lilás em unidades com maiores demandas até 2030,	Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

		conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais, como construções e reformas e inclusão de efetivo.	
3.2.10.3 - Avaliar a possibilidade de ampliação do número de Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMIs) nas comarcas com maior demanda por atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);	<p>Dada a inviabilidade de implantação de DPCAMIs em razão da restrição de efetivo, e visando a otimização das atuais estruturas com a qualificação das equipes e adequação dos espaços físicos.</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Implantar salas lilás</u> nos municípios de Camboriú e Navegantes;- <u>Analisar viabilidade</u> de implantação da Sala Lilás em Itapema;- <u>Buscar alternativa</u> para implantação em Biguaçu, dada limitação estrutural do prédio da delegacia.	<p>Curto prazo - DPCO de Camboriú – junho de 2022</p> <p>Curto prazo – DPCO de Itapema – Até final de 2022</p> <p>Longo prazo – DPCO de Biguaçu – Sem prazo definido.</p> <p>Longo prazo – DPCO de Navegantes – Até 2030.</p> <p>Longo prazo – Demais municípios – Estudo de viabilidade para implantação, até 2030 conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais, como construções e reformas e inclusão de efetivo.</p>	Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

3.2.10.4 - Avaliar, por meio de estudo, a conveniência de exclusão da competência das Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMI's) do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, especialmente nas cidades de Florianópolis, Joinville, Blumenau e Chapecó (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);	- Estudo para retirar das DPCAMIs o atendimento flagrancial de menor em conflito com a lei com projeto Piloto na capital.	Curto prazo – Projeto Piloto em execução até final de 2022	Polícia Civil
3.2.10.5 - Elaborar o protocolo de atendimento à violência Doméstica e Femicídio, conforme previsto no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 da Secretário de Segurança Pública (SSP/SC), priorizando o atendimento das mulheres vítimas de violência por agentes de polícia e delegados do sexo feminino, nos termos do art. 10-A da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);	Conforme já foi anteriormente respondido pelo CSSPPO, encontra-se em fase final de elaboração um Protocolo de atuação integrada para o atendimento dos casos de violência contra à mulher (violência doméstica, estupro de mulheres, estupro de vulneráveis e feminicídio), elaborado em conjunto pelo CSSPPO com a Secretaria de Estado da Saúde, o qual terá abrangência estadual e substituirá a necessidade de firmar protocolos diretamente com cada município;	2022	- Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial – CSSPPO; - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
3.2.10.6 - Reduzir progressivamente o tempo médio de conclusão (entre instauração e remessa ao Judiciário) do inquérito policial de crimes	- Implementar o Inquérito Digital na PCSC;	Curto prazo – implementar o Inquérito Digital – a partir de 2023.	Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

classificados como violência doméstica ou familiar contra a mulher, observado o art. 10 do Código de Processo Penal (itens 2.2.2 e 2.3.11 do Relatório);	- Reduzir para menos de 180 dias o prazo para conclusão dos inquéritos policiais dos crimes classificados como violência doméstica ou familiar contra a mulher.	Médio Prazo – Reduzir para menos de 180 dias o prazo de conclusão dos IP até final de 2024, e para menos de 30 dias até 2030.	
3.2.10.7 - Promover e ampliar, nas escolas públicas de Santa Catarina, os programas de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher, em atendimento ao determinado pelo art. 8º, incisos VIII e IX e art. 35, inciso IV, da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.4, 2.3.1, 2.3.4, 2.3.10 e 2.3.11 do Relatório);	- Promover o programa de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher nas escolas públicas de Santa Catarina das 31 Comarcas que já possuem DPCAMIs;	Longo prazo – até 2030 conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais como a inclusão de efetivo e capacitação.	Polícia Civil
3.2.10.8 - Promover e ampliar, de forma articulada, nas Comarcas de Santa Catarina, os grupos reflexivos para homens agressores denunciados ou condenados por crimes contra as mulheres no âmbito doméstico e/ou familiar, observado o artigo 22, VI e VII, da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.5, 2.3.1, 2.3.5 e 2.3.11 do Relatório).	- Expandir o projeto sobre os grupos reflexivos para homens agressores denunciados e condenados por crimes contra as mulheres no âmbito doméstico e/ou familiar para todas as 31 Comarcas que já possuem DPCAMIs.	Longo prazo – até 2030 conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais com a inclusão de efetivo e capacitação.	Polícia Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Apontamentos

Em resposta a auditoria operacional para avaliar a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Santa Catarina, decorrente da Representação nºMPC/GPCF/004/2019, visando colaborar com o importante estudo ora realizado, a Polícia Civil de Santa Catarina atualiza o andamento das iniciativas estratégicas da instituição, pontuando as ações enquadradas no tema: *“os serviços prestados pela Secretaria de Segurança Pública no sentido de prevenir e coibir a violência contra a mulher no âmbito doméstico e familiar.”*

3.2.10.1 - Estruturar as Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMI's) para que ofereçam salas de espera exclusivas para as mulheres vítimas de violência doméstica, atendimento em sala separada, espaço lúdico para crianças, equipamentos para tomada de depoimentos das vítimas por meio de vídeo ou outro meio eletrônico.

A Polícia Civil de Santa Catarina realizou estudo diagnóstico com consulta as unidades de polícia com objetivo de subsidiar a Padronização Arquitetônica das Delegacias de Polícia, e dentre as unidades previstas, estão as Delegacias de Polícia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI). As plantas de Delegacia modelo já foram concluídas. Reservadas as adaptações para cada peculiaridade estrutural das delegacias, critérios como, segurança, atendimento, otimização dos espaços serão requisitos para novas construções e reformas que permitam adequação. Os modelos de DPCAMIs contam com sala de espera, sala reservada para registro da ocorrência, cartórios para tomada de depoimento em audiovisual, bem com sala de acolhimento, designado 'Sala Lilás'. Para uma melhor compreensão, faz-se importante observar que o conceito de 'Salas Lilás' abrange, mas não exaure, desde a capacitação e sensibilização do policial para o acolhimento e o atendimento da vítima mulher, atendimento prioritário por policial mulher, espaço físico reservado adequado, investigação especializada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Sobre as DPCAMIs, importa ainda informar:

SALA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO	DPCAMIs (absoluto)	DPCAMIs (Percentual)
Não	25	78,13%
Sim	7	21,88%
Total Geral	32	100,00%

AUDIOVISUAL	DPCAMIs (absoluto)	DPCAMIs (Percentual)
NÃO	3	9,38%
SIM	29	90,63%
Total Geral	32	100,00%

ESPAÇO LÚDICO	DPCAMIs (absoluto)	DPCAMIs (Percentual)
Não	17	53,13%
Sim	15	46,88%
Total Geral	32	100,00%

ATENDIMENTO EM SEPARADO	DPCAMIs (absoluto)	DPCAMIs (Percentual)
Não	0	00,00%
Sim	32	100,00%
Total Geral	32	100,00%

3.2.10.2 - Avaliar, por meio de estudo, a implantação de Central de Polícia de Gênero em Florianópolis, Joinville e cidades com maior demanda por atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, nos finais de semana, nos moldes da existente no Estado do Piauí (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório)

Importante salientar o propósito institucional de adequar as estruturas das centrais de flagrante pelo estado para recebimento da mulher vítima de violência doméstica. No município de Florianópolis está em fase de execução, com a reforma da Central de Plantão Policial da



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Capital, que contará com a estrutura da 'Sala lilás' ainda no ano de 2022. Já o município de Joinville, com reforma prevista, esbarrou em questão ambiental específica, porém já com estudo de viabilidade para implantação. Busca-se neste momento uma adequação de emergência até final de 2023 que supra a necessidade da vítima mulher, com previsão para a adequação definitiva da central até 2030.

Importante ainda ressaltar que a estratégia adotada de implantação de Salas Lilás, somada ao baixo efetivo Policial Civil, e ainda, objetivando a otimização destes recursos humanos e dos recursos físicos, por exemplo para evitar a duplicação das equipes administrativas e de equipes de plantão, mostra ser inviável a criação de unidade específica para o atendimento flagrantial da mulher vítima. Isto não versa contra o atendimento digno da vítima, dado que os fundamentos de acolhimento, atendimento reservado, capacitação policial, atendimento prioritário por mulheres serão o padrão destas unidades.

3.2.10.3 - Avaliar a possibilidade de ampliação do número de Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMI's) nas comarcas com maior demanda por atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);

Ainda, o mesmo entendimento observado na resposta a 'recomendação 3.2.10.2' se dá para a dificuldade da criação de novas DPCAMIs.

Não insensível aos pontos ressaltados na auditoria, a PCSC trabalha neste momento para a instalação das seguintes Salas Lilás:

- **Delegacia de Polícia da Comarca de Camboriú** - está em fase de finalização, com inauguração prevista para junho;
- **Delegacia de Polícia da Comarca de Navegantes** - realizada a visita técnica e constatada necessidade de construção do espaço físico junto a delegacia, visto disponibilidade de terreno (em fase de busca de parcerias para construção);
- **Delegacia de Polícia da Comarca de Biguaçu** - encontra-se em fase de estudo, dados as limitações estruturais do atual prédio da delegacia;
- **Delegacia de Polícia da Comarca de Itapema** - está em fase de análise (identificação do problema)
- **Delegacia de Polícia da Comarca de Fraiburgo** – Já iniciou o processo para instalação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Destaca-se que já foram inauguradas as seguintes Salas Lilás:

- 7ª Delegacias de Polícia da Capital;
- Delegacia de Polícia da Comarca de Gaspar;
- Delegacia de Polícia da Comarca de Timbó;
- Delegacia de Polícia do Município de Penha;
- Delegacia de Polícia da Comarca de Xaxim;

3.2.10.4 - Avaliar, por meio de estudo, a conveniência de exclusão da competência das Delegacias de Polícia das Crianças, Adolescentes, Mulheres e Idosos (DPCAMI's) do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, especialmente nas cidades de Florianópolis, Joinville, Blumenau e Chapecó (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);

Existe neste momento um estudo para retirar das DPCAMIs o atendimento flagrancial de menor em conflito com a lei, com projeto Piloto na capital. O objetivo é realizar o atendimento flagrancial do menor em conflito com a lei na Central de Plantão Policial, unidade especializada no recebimento de flagrantes, com espaço físico exclusivo destinado aos menores, e policiais capacitados as especificidades dos atendimentos flagranciais. O resultado esperado é o aumento da qualidade no atendimento flagrancial, e a melhoria sensível nos processos e no atendimento ordinário da DPCAMI para organizar agenda de oitivas, investigação criminal e demais procedimentos da unidade.

*3.2.10.5 - Elaborar o **protocolo** de atendimento à violência Doméstica e Feminicídio, conforme previsto no Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2018-2028 da Secretário de Segurança Pública (SSP/SC), priorizando o atendimento das mulheres vítimas de violência por agentes de polícia e delegados do sexo feminino, nos termos do art. 10-A da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.1 e 2.3.11 do Relatório);*



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

Os protocolos integrados de atendimento à violência Doméstica e Femicídio para as forças de Segurança Pública estão em desenvolvimento no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.

O curso de capacitação para investigação de feminicídio e homicídio da ACADEPOL contempla o protocolo nacional de investigação de feminicídio, e já vem sendo executado.

O atendimento por mulher onde há efetivo do sexo feminino é priorizado. Também, há capacitação na ACADEPOL que além de fornecer conhecimento para atendimento, busca sensibilizar o policial masculino para importância da escuta atenta, qualificada e não julgadora da vítima de violência, visto da não ser possível destacar policial do sexo feminino para todos os atendimentos.

3.2.10.6 - Reduzir progressivamente o tempo médio de conclusão (entre instauração e remessa ao Judiciário) do inquérito policial de crimes classificados como violência doméstica ou familiar contra a mulher, observado o art. 10 do Código de Processo Penal (itens 2.2.2 e 2.3.11 do Relatório);

Referente ao tempo médio para conclusão dos inquéritos Policiais, tem sido executadas ações de gestão para diminuir a quantidade de procedimentos em delegacias com maior quantidade de Inquéritos Policiais que estão hoje no passivo. Cabe ressaltar que a ACADEPOL vem desenvolvendo cursos em Gestão para as Autoridades de Polícia a fim de propagar as boas práticas de gestão e aumentar a eficiência das atividades gerenciais e finalísticas da PCSC, além disto, a corregedoria tem feito ações pontuais para tentar amenizar esses problemas.

A implementação do áudio visual tem colaborado com a agilidade nas oitivas, e instrução dos inquéritos. Outro sistema ansiado pelos policiais civis é o Inquérito Digital, que possibilitará maior agilidade e aumento na produtividade investigativa na instituição. Além disso, a PCSC iniciou em maio deste ano o mapeamento dos seus processos e a melhoria do valor entregue ao cidadão, conduzido por consultoria especializada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

3.2.10.7 - Promover e ampliar, nas escolas públicas de Santa Catarina, os programas de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher, em atendimento ao determinado pelo art. 8º, incisos VIII e IX e art. 35, inciso IV, da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.4, 2.3.1, 2.3.4, 2.3.10 e 2.3.11 do Relatório);

O programa iniciou a expansão em 2019, interrompeu as atividades com a pandemia, que serão retomadas a partir deste ano com as aulas presenciais. Já há uma sinalização para abertura de concurso público para nomeação de Psicólogos Policiais, profissionais que atuam diretamente nos projetos do programa PC Por Elas.

3.2.10.8 - Promover e ampliar, de forma articulada, nas Comarcas de Santa Catarina, os grupos reflexivos para homens agressores denunciados ou condenados por crimes contra as mulheres no âmbito doméstico e/ou familiar, observado o artigo 22, VI e VII, da Lei (federal) nº 11.340/2006 (itens 2.2.5, 2.3.1, 2.3.5 e 2.3.11 do Relatório).

A PCSC participa de um grupo de trabalho coordenado pelo Tribunal de Justiça, integrado pelo Ministério Público, Universidade Federal de Santa Catarina, Polícia Militar, e demais órgãos da rede. Foram mapeados os grupos reflexivos de homens de todas as instituições para análise de viabilidade de integração dos esforços para expansão da ação. Entendendo que até 2030 todas as DPCAMIs terão psicólogos, dependendo de ajustes com o poder judiciário e o Ministério Público para metodologia a ser adotada, será ampliação será uma realidade.